CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 7a/90, DE 11 DE JUNHO DE 1990.

Calcula as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a partir do mês de junho de 1990.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto na Resolução nº 5/90, de 6 de junho de 1990,

R E S O L V E

I - alterar, a partir de 1º de junho de 1990, as tabelas de que tratam os artigos 36 e 37 da Lei nº 1.255, de 29 de março de 1988, que adota o Plano de Classificação de Cargos e o Plano de Pagamento da Câmara Municipal, e suas posteriores alterações, as quais passam a ser as seguintes:

(Art. 36)

	SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL			
PADRÃO-BASE	0	1	2	3
1	9.407,50	9.763,40	10.124,40	10.492,40
2	11.938,30	12.495,70	13.025,40	13.582,10

(Art. 37)

CC - 1	15.961,70	FG - 1	7.980,85
CC - 2	19.545,00	FG - 2	9.772,50
CC - 3	23.453,80	FG - 3	11.726,90
CC - 4	29.317,40	FG - 4	14.658,70
CC - 5	32.574,50	FG - 5	16.287,25
CC - 6	35.832,20	FG - 6	17.916,10

II - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 11 de junho de 1990.

Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Presidente

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Vice-Presidente

Vereador LÉO ALBERTO KLEIN
1º Secretário